



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 99 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 5.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023.

Regina Célia Daniel Santos
Vereadora





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para o Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais de Pindamonhangaba, criado pela Lei nº 400/2012, é um mecanismo de funcionamento público que visa ampliar as formas de acesso aos fazedores de arte e cultura, para a realização de projetos de natureza artística e cultura, de forma a estimular a produção artístico-cultural em toda a sua potencialidade, valorizar os profissionais vinculados a área, preservar o patrimônio cultural e imaterial, e fortalecer as formas de circulação de bens culturais na cidade de Pindamonhangaba de forma participativa.

